



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 066/2013

“Declara Ponto Facultativo no Natal e Ano Novo”.

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, considerando as comemorações de Natal e Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica nos dias 23 após as 12:00 horas, dia 24 e 31 de dezembro de 2013.

§ 1º. Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade como as áreas de saúde e limpeza pública.

§ 2º. Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, aos 05 de dezembro de 2013.




ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

